



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, aderir a Ata de registro de preço **“Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as escolas da rede municipal e secretaria municipal de educação”**

1.1. cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, visam celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1 As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da Secretaria municipal de educação, com o objetivo de supri-las, através da “contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as escolas da rede municipal de educação. Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; informamos que se faz necessária a aquisição de utensílios para composição das unidades escolar, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando qualidade e segurança aos alunos. A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alenquer/Pá, auxiliando no processo de volta às aulas no Estado do Pará, destinando utensílios domésticos capazes de garantir a padronização, qualidade e segurança ao servir a alimentação aos alunos, matriculados nas escolas da rede pública do município de Alenquer Pará. Além disto, há itens



que se destinam exclusivamente para aos próprios alunos, no intuito de garantir a higiene e a segurança no momento da alimentação, com a utilização de cumbucas, canecas e colheres higiênicos, dentre outros. Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME 101 Unidades Escolares requerendo, portanto, constantemente dos materiais em questão. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de copa e cozinha, organizados internamente em forma de kit's, de acordo com o porte de cada Unidade Escolar, contendo peças em polipropileno, para o preparo seguro da alimentação escolar. No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2023. À Adesão à Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-009, da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Administração Municipal tem urgência na contratação de uma empresa para tal fim.

O seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2.2 O município de Alenquer-PA, através da Secretaria Municipal de educação, tem por atribuição, licitar os produtos para abastecimento das unidades de ensino educacional do Município.

2.3 -Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer-PA.

2.4 A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação geral dos itens e quantitativos limitados a 50% dos quantitativos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
-------	---------------------------	------	-------	--------	---------



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10



00023	polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confereresistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio.características: cumbuca escolar de 450ml, desenvolvido empp(polipropileno) de primeira;cumbuca com pigmentação homogênea toda peça; cor azul escuro; modelo uso nas partes interna e externa (sem frisos); acabamento polido brilhante; formato inteiro arredondado, com alça/aba e empilháveis; material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°c e 100°c(cxlxa): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm. espessura: 2mm e diâmetro: 13,9cm	UNID	10.000,00	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
00067	caneca plástica - marca.: verma caneca para merenda escolar 300ml com alça. produto com qualidade supertor, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. paredes internas e externas lisas sem reentrânciasou ressaltos, sem bordas, frisos na base. com pigmentação homogêneaem toda peça; cor azul; acabamento polido brilhante. temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0oc e 100oc; medidas:altura: 8,6cm. espessura: 2,5mm e diâmetro: 7,9cm.	UNID	13.000	R\$ 1,82	R\$ 23.660,00
00068	colher de sopa em plástico - marca.: verma externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.com pigmentação homogêneaem toda peça; cor azul; acabamento polido brilhante. temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°c e 100°c	UNID	13.000	R\$ 0,49	R\$ 6.370,00
00069	prato plástico - marca.: verma prato, tipo kit escolar, em plástico resistente, material atóxico. prato produzido em polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confereresistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte manuscio.características: prato desenvolvimento em pp (polipropileno) de primeira com pigmentação homogênea em toda peça cor azul modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) acabamento polido brilhante, formato interno arredondado, com alça/aba e empilháveis material virgem, atóxico inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°c e 100°c medidas/diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm, tipo fundo.	UNID	13.000,00	R\$ 3,34	R\$ 43.420,00
V.TOTAL					R\$ 120.450,00

3.2. Os itens e quantitativos acima relacionados foram previstos para uma compra única, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de serviço emitida pela Unidade Requisitante, podendo ainda, ser adquirido de forma parcelada e eventual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que demanda a realização do objeto da contratação.



3.3. A Contratante não estará obrigada a realizar a totalidade do quantitativo previsto nos itens, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

4. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência contratual será de 1 (um) ano a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os produtos serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja Fundo Municipal de Educação.
- 4.3. O Prazo para entrega dos produtos, será de até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da ordem de Serviço/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.
- 4.4. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.5. A Secretaria Municipal de educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.6. A Secretaria Municipal de educação, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, certidões estadual, federal e municipal, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.;

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

0502 FUNDEB

12.365.0015.2.128 FUNDEB 30% - Ens. Creche - Equipes Multi funcionais

3.3.90.30.00 Material de consumo



- 12 366 0015 2.130 FUNDEB 30% - Ens. EJA - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo
- 12 367 0015 2.132 FUNDEB 30% - Ens. Especial - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo
- 12 361 0015 2.124 FUNDEB 30% - Ens. Fundamental - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo
- 12 365 0015 2.127 FUNDEB 30% - Ens. Pre Escolar - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo
- 12 122 0002 2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Fme
3.3.90.30.00 Material de consumo
- 12 361 0015 2.111 Programa Qse - Manut. do Ens. Fundamental Financ. com Salário Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora das especificações do presente Termo;
- 6.5. Comunicar de forma imediata a contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto supra descrito e fixar prazo para a correção do mesmo;
- 6.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal;



- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Educação quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 7.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 7.10. Aceitar, nos termos do § 10 do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 285/2021